ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 250/2021 de 30 de Março de 2021
Quarta, 18 de Dezembro de 2024 | ANO: 4 | Nº 796 | ISSN 2965-5072

Índice

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 "CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA PARA O SEGUNDO BIÊNIO - 2025-2026 2
RESOLUÇÃO 2
RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021. Altera a Resolução nº 216, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA. 2
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº01/2024 "CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA PARA O PRIMEIRO BIÊNIO 2025-2026 E DÁ OUTRAS 3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024
"CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA PARA O SEGUNDO BIÊNIO - 2025-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 "CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA PARA O SEGUNDO BIÊNIO - 2025-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Art.1º O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, no Estado do Maranhão, vereador JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e administrativo, e consubstanciado no que dispõe a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº01/2024, expedida, aprovada e publicada pela Mesa Diretora desse egrégio parlamento, CONVOCA os Senhores Vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal, para participarem da Sessão de Eleição para os Cargos da Mesa Diretora dessa Câmara Municipal, que conduzirá os destinos deste Parlamento, para o biênio 2025/2026, tudo de conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital. Art.2º A Sessão de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, será realizada na Sessão Solene de Posse que se realizará no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025, às 9:30 horas no Plenário Aulindo Batista da Cruz, sede do Poder Legislativo Municipal. Art.3º As chapas que concorrerem à eleição dos Cargos da Mesa Diretora desse parlamento, para o primeiro biênio (2025-2026), deverão ser registradas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do pleito junto a Secretaria dessa Câmara Municipal, de acordo com o art. 9º, I, do Regimento Interno da Câmara, bem como por questão de transparência e ética. Parágrafo único. A Câmara funcionará das 08h:00min às 13h:00min, em expediente normal para receber os Requerimentos das Chapas que quiserem concorrer à Eleição para Mesa Diretora para Biênio 2025-2026, que acontecerá na Sessão Solene de Posse (01 de janeiro de 2025). Art.4º O Requerimento de Registro de Chapa deve ser dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente assinado pelos respectivos membros que compõem a mesa, contendo a composição completa para os cargos de Presidente; Vice Presidente; 1.º secretário e 2.º secretário. Art.5º Após registrada a Chapa, os candidatos aos cargos nela contidos não mais poderão concorrer em outra chapa para o mesmo pleito. Art. 6º Após aberta a sessão, será feita a chamada nominal dos vereadores presentes para fins de observação do quórum. Art.7º O primeiro secretário fará a leitura das Chapas regularmente inscritas e protocoladas junto à secretaria da Câmara Municipal no prazo fixado no art. 3º, desse Edital. Art. 8º. A eleição dos Membros da Mesa far-se-á por maioria absoluta, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa. Art. 9º. A votação será nominal e aberta, conduzida pelo Presidente interino, auxiliada pela Secretaria Legislativa. §1º O Presidente da Câmara fará chamada em ordem alfabética, dos nomes dos Vereadores, que votarão na Chapa escolhida declinando o nome da mesma ou número que lhe for dada pela Secretaria, no momento do protocolo da Chapa. §2º Após o término da votação, será feita a contagem dos votos e considerada vencedora a Chapa que obtiver a maioria dos votos válidos dos vereadores presentes a Sessão Solene. §3º Após a contagem dos votos, será proclamado o resultado, em voz alta, pelo 1º (primeiro) Secretário. §4º O 1º (primeiro) Secretário elaborará a redação do boletim de apuração, organizado na ordem decrescente dos votos. §5º O Presidente fará a leitura do boletim de apuração de votos. §6º O Presidente fará a proclamação do resultado final. Art. 10 Em caso de empate será eleita a Chapa encabeçada pelo Presidente mais velho em idade; Art.11 Os Vereadores eleitos para os Cargos da Mesa Diretora, serão empossados no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, mediante assinatura do termo de posse e da ata lavrados pela Secretária. Art.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Mesa Diretora e submetido ao crivo do Plenário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, 17 de dezembro de 2024.

Josemar Rodrigues da Silva
Vereador – PL Presidente

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva

Código identificador: $Gtp3SVaB2dv

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021. Altera a Resolução nº 216, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021. Altera a Resolução nº 216, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA. Art. 1º. A Resolução nº 216, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, passa avigorar com as seguintes alterações: (...) Art. 4º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada legislatura às 09h30min em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador (a) mais velho dentre os presentes, e dará posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. (Art. 29, III, CF). § 1º. Aberta a Sessão, o Presidente convidará um dos Vereadores para servir de Secretário e proclamará os nomes dos Vereadores diplomados, constantes da relação em livro próprio. § 2º. No ato da posse, será prestado compromisso, de pé, proferido pelo Presidente: "PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE VEREADOR QUE O POVO ME CONFERIU, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO", efetuando logo após a chamada nominal de cada Vereador, o qual, também de pé, dirá: "ASSIM PROMETO". § 3º. Na Sessão Solene de Instalação, poderão fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, os vereadores e as autoridades presentes a convite do Presidente. (...) Art. 6º. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em Sessão Solene da Câmara Municipal, conforme data e horário estabelecido no art. 4º. Prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do povo Vilanovense, sustentar a união, a integridade e a autonomia do Município. (...) Art. 7º. Em Sessão Solene de Instalação e posse dos vereadores, realizada no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada Legislatura, e em sessão preparatória até o dia 15 de dezembro do segundo ano de cada Legislatura, a Câmara reunir-se á para eleição dos membros da Mesa Diretora. Parágrafo único. A eleição para renovação da Mesa Diretora para o biênio seguinte, realizar-se-á dentro do período compreendido entre 01 de fevereiro á 15 de dezembro do segundo ano de cada legislatura mediante apresentação de propositura. (...) Art. 24. Compete ao Tesoureiro exercer funções subordinadas ao seu Presidente. É órgão auxiliar das atividades financeiras, tendo por finalidade executar tarefas na área de execução financeira, sendo de sua competência: I. Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo-os com os extratos das contas correntes; II. Assinar os balancetes financeiros; III. Assinar conciliação bancária, dentre outros documentos contábeis/financeiros emitidos pela Contabilidade; IV. Assinar, rubricar e enumerar todos os processos de pagamentos efetuados nas prestações de contas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. "Parágrafo único". Compete ao Presidente da Casa a livre nomeação do cargo de tesoureiro a qualquer servidor da Câmara. (...) Art. 171. A Mesa Diretora fará a consolidação das alterações introduzidas no Interno logo após a sua publicação. Art. 2º Ficam SUPRIMIDOS os artigos 236,238 e 239 do Projeto de Resolução 216/2018. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Vila Nova dos Martírios, em 10 de agosto de 2021. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

_____João Fredson Alves De Carvalho Presidente _____

_____

_____

Francisco Gleucivan Pereira Leite

Francisco Ernesto Ribeiro Vice-presidente

1º Secretário

_____ Isac Soares de Araújo 2º Secretário

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva

Código identificador: u9ngid7bcfa20241218131216

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº01/2024 "CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA PARA O PRIMEIRO BIÊNIO 2025-2026 E DÁ OUTRAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº01/2024

“CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA PARA O PRIMEIRO BIÊNIO 2025-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Art.1º A Mesa da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, no Estado do Maranhão, vem, por meio desta Resolução Administrativa, com fulcro no parágrafo único, do art. 7º, do Regimento Interno dessa respeitável Casa de Leis, autorizar à Convocação da Eleição para os Cargos da Mesa Diretora desse egrégio parlamento para o primeiro biênio 2025-2026. Sendo Presidente; Vice Presidente; 1.º secretário e 2.º secretário. Art.2º Fica determinado que a Eleição da Mesa Diretora dessa Câmara Municipal para o primeiro biênio (2025-2026), será realizada na Sessão Solene do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025, com início às 9h:30min no Plenário Aulindo Batista da Cruz, sede do Poder Legislativo Municipal. Art.3º A Posse dos Eleitos será em 1º (primeiro) de janeiro de 2025. Art.4º A Presidência da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA expedirá Edital de Convocação para a Eleição supramencionada, obedecendo a todos os requisitos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal afetos a Eleição da Mesa Diretora para o primeiro Biênio. Art.5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Nova dos Martírios/MA, 17 de dezembro de 2024. Josemar Rodrigues da Silva Vereador – Presidente Dorisel Sousa Lopes Vereador - Vice-Presidente Francisco Ernesto Ribeiro Vereador Francisco Gleucivan Pereira Leite Vereador José Givanildo de Sousa Matias Vereador Maria José Ferreira de Sousa vereadora

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva

Código identificador: $NmfnnkVlkCU

Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios
Av. Rio Branco, S/N, Centro - Vila Nova dos Martírios
Cep: 65.924-000

Josemar Rodrigues da Silva - Josemar do Ouro
Presidente

Informações: cmvnmartirios@hotmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Vila Nova dos Martirios/OU=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS CAMARA MUNIC:01623864000122
Data: 18/12/2024